

JUSTIFICATIVA

PL 0075-2001

O crescimento vertiginoso do tráfico ilícito e do uso indevido de entorpecentes e substâncias que causam dependência física ou psíquica - genericamente designados pelo nome de "drogas" - é, com certeza, um dos maiores males que assolam o mundo contemporâneo. Afora os problemas relacionados à saúde; afora a destruição da vida social e emocional das pessoas dependentes, com seus reflexos sobre a vida daqueles que às rodeiam, o crescimento desses fenômenos está intimamente ligado ao aumento da violência em nossa cidade.

Em São Paulo, segundo dados do Ministério da Justiça, entre 1997 e 1999, o tráfico de entorpecentes cresceu em 40%. No mesmo período houve um aumento do número de homicídios em 26,4%, de latrocínios (roubo seguido de morte), em 23%, e de seqüestros, em 245%!

Não há como negar a estreita relação de causalidade entre o crescimento do narcotráfico e o aumento da violência urbana.

Durante o ano de 2000 foram registradas pela Prefeitura 5.972 mortes por homicídio (dados do Programa de Aprimoramento das Informações de Mortalidade no Município - Pro-Aim). A maioria absoluta dessas mortes ocorreu na periferia da cidade. Assim, pois, verifica-se outra relação de causalidade extremamente perversa: a população dos distritos mais pobres é a que mais morre em virtude do aumento da violência.

Segundo a Secretaria de Saúde do Município, "o número de mortes por homicídio em distritos como Grajaú e Jardim Ângela, em particular entre jovens de 15 a 25 anos, evidencia o caráter de epidemia dessa causa de morte" (Jornal O Estado de São Paulo, 4/03/01, p. C3).

Esta última informação põe a nu outra relação alarmante: o aumento da violência na Cidade de São Paulo está ceifando, preferencialmente, a vida de milhares de jovens.

Nossa Cidade, apesar desses visíveis impactos sofridos pelo crescimento dos males associados às drogas e dos custos sociais deles de correntes, não possui um instrumento local para enfrentamento do problema, restando, pois, unicamente a mercê das ações praticadas pela União e pelo Governo do Estado. Nessa passo, é relevante destacar que tais ações, ainda que absolutamente necessárias e oportunas, cuidam, no trato da matéria, de forma mais contundente, da vertente repressiva, ignorando, ou atendendo de forma precária para as necessidades de uma Cidade como a nossa, as vertentes de prevenção ao uso indevido e ao tráfico ilícito de drogas, de tratamento, recuperação e reinserção social de dependentes.

Acreditamos que é passada a hora do Município assumir seu papel para a solução de tão graves problemas, por isso estamos propondo a instituição do Conselho Municipal de Entorpecentes, órgão que integrará o Sistema Nacional de Prevenção, Fiscalização e Repressão ao tráfico ilícito e ao uso indevido de entorpecentes e substâncias que causem dependência física ou psíquica.

O COMEN, por meio da integração entre os Poderes Públicos e a Sociedade Civil, garantida por sua composição, terá, num primeiro momento, a incumbência de propor ao Executivo, ao Legislativo e à Sociedade, uma Política Municipal de prevenção ao uso indevido e ao tráfico ilícito de drogas. Todavia, o papel do COMEN não se esgotará em seu caráter propositivo. Sua incumbência é também contribuir para a criação de condições para a execução da Política Municipal discutida e aprovada, valendo-se dos recursos previstos no Projeto de Lei ora apresentado a essa Egrégia Casa de Leis.

Caberá, ainda, ao COMEN, acompanhar pari passu a execução da Política Municipal, de forma a garantir o controle e a co-responsabilidade por parte de todos os seguimentos representados no Conselho.

Destarte, nosso Projeto é um chamado aos Poderes e à Sociedade paulistana, para que nos unamos, de forma organizada, a fim de fazer nossa parte frente ao problema, que pelas suas conseqüências e dimensões, constitui gravíssima mazela social, comprometedora do presente e do futuro dos cidadãos paulistanos e de toda humanidade.